



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES

PLANO DE TRABALHO Nº 136

	Anexo ao TED Nº S/N	UG:240119	Gestão:00001
Órgão descentralizador:	Secretaria de Políticas para Formação e Ações Estratégicas		
Entidade Proponente:	Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (IBICT)	UG:240121	Gestão: 00001

1. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: Construção de plataforma digital para disseminação de informações referentes à RedeVírus MCTI.	Período de Execução	
	Início:	Término:
Identificação do Objeto: Construção de plataforma digital para disseminação de informações referentes à RedeVírus MCTI.		
Justificativa da Proposição (Objetivos geral e específico): JUSTIFICATIVA: A pandemia causada pelo novo coronavírus, que vem afetando o mundo desde dezembro de 2019, se apresenta como situação emergencial que demanda soluções científicas e tecnológicas capazes de apoiar o combate e promover a superação dessa crise. Como parte das ações do MCTI frente à pandemia, a RedeVírus MCTI foi instituída. A criação da rede suscitou a necessidade de desenvolvimento de um canal de estruturação das informações da rede visando a comunicação e o avanço das pesquisas inseridas no escopo da rede. Uma das consequências causadas por emergências em saúde pública, a exemplo da Covid-19, é a explosão informacional decorrente do foco dado às pesquisas e investigações sobre a temática. O IBICT, em consonância com sua missão de promover ferramentas, tecnologias e infraestruturas informacionais que corroborem com a gestão e a divulgação do conhecimento científico e tecnológico, produziu o portal “Ciência MCTI - Covid-19”. Esse ambiente foi construído como 2 forma de responder à demandas criadas com o surgimento da COVID-19 e caracteriza-se como uma ferramenta agregadora de: informações científicas; dados sobre o novo coronavírus; e, portais associados. As ações do Instituto no âmbito da COVID-19, bem como a atuação no desenvolvimento de outros observatórios temáticos e institucionais como o portal do Programa Ciência no Mar3, demonstram a expertise e competência do IBICT na elaboração de infraestruturas informacionais sensíveis, principalmente, em contextos de crise, em que a obtenção de informações de qualidade são fundamentais para a tomada de decisão. Diante do exposto, é notável que o presente projeto vincula-se diretamente com a missão institucional do Ibiect, qual seja “promover a competência, o desenvolvimento de recursos e a infraestrutura de informação em ciência e tecnologia para a produção, socialização e integração do conhecimento científico e tecnológico”, uma vez que engloba aspectos relativos ao desenvolvimento de uma estrutura informacional aplicável ao portal de um programa de pesquisa no âmbito da Ciência e Tecnologia. Além de demonstrar relação com o escopo geral de atuação do Ibiect, este projeto coaduna com as competências da Coordenação-Geral de Tecnologias de Informação e Informática (CGTI) previstas nos incisos IV e XIV do Art. 25 do Regimento Interno do IBICT, publicado no Diário Oficial da União (D.O.U.) de 15 de dezembro de 2006. Tais competências estão listadas a seguir: [...] IV - participar da elaboração, desenvolvimento e implementação de projetos e construção de sistemas de informação, banco de dados e websites demandados no IBICT, em consonância com os objetivos institucionais; XIV - coordenar e orientar o provimento das áreas sob sua supervisão com ferramentas de suporte e auxílio as atividades de desenvolvimento de sistemas, websites e de gerenciamento de bancos de dados; [...] O conjunto de considerações apontadas anteriormente justificam a parceria entre a Secretaria de Políticas para Formação e Ações Estratégicas e o Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia para construção de um observatório sobre a RedeVírus MCTI.		
OBJETIVO GERAL: Propor modelo de arquitetura da informação e organização visual para a estruturação informacional da RedeVírus MCTI.		
OBJETIVOS ESPECÍFICOS: O referido projeto define como objetivos específicos: <ol style="list-style-type: none">1. Estruturar informações da Rede Vírus MCTI;2. Elaborar arquitetura de informação baseada nos requisitos da rede;3. Propor estrutura de organização visual para Arquitetura da Informação elaborada;4. Levantar ferramentas e fontes de informação aplicáveis ao contexto do projeto;5. Provar metodologia proposta por meio da construção de ambiente informacional para o programa;6. Disseminar informações sobre o portal.		

MÉTODO DE TRABALHO:

De modo a cumprir com os objetivos deste projeto, propõe-se o método de trabalho representado pela sigla PAR, o qual se baseia em três etapas principais do processo de desenvolvimento de um portal. Tais etapas são: Prototipação, Avaliação e Refinamento.

A primeira envolve a proposição dos elementos informacionais e as tecnologias envolvidas na elaboração do portal por meio de um protótipo. A etapa posterior diz respeito à análise do protótipo por meio de testes que visam validar a estrutura, as funcionalidades e conteúdos propostos com objetivo de construir um diagnóstico. Na terceira etapa, são realizados os ajustes identificados na fase anterior, necessários para o refinamento do protótipo. A metodologia proposta se baseia em um processo iterativo de trabalho, no qual o produto em desenvolvimento passa por avaliações e ajustes até que seja validado em sua versão final.

Figura 1 - Etapas do Método PAR



Fonte: Elaborada pelos autores

RESULTADOS ESPERADOS:

Ao final da execução das ações propostas pelo presente projeto, são esperados os seguintes resultados:

Resultado 1. Documento com apresentação da arquitetura da informação para o portal;

Resultado 2. Documento contendo proposta de organização visual para apresentação do Programa;

Resultado 3. Lista de ferramentas e fontes de informação levantadas para validação;

Resultado 4. Ambiente informacional contendo aplicação da arquitetura da informação e organização visual propostas;

Resultado 5. Publicação de conteúdos relacionados aos avanços obtidos no projeto; e

Resultado 6. Reunião de entrega e capacitação.

2. RECURSO

Para a execução do projeto estão previstos os recursos dispostos no Quadro 1 de acordo com a fase de vigência do projeto.

	RECURSOS HUMANOS *
Especificação	
Profissionais para redação de conteúdo técnico	Todo período de vigência
Profissional para definição de Arquitetura da Informação	6 meses iniciais
Profissionais para desenvolvimento tecnológico	6 meses iniciais
Profissional para desenvolvimento de identidade visual	6 meses iniciais

3. CRONOGRAMA DETALHADO DA EXECUÇÃO

Os objetivos específicos deste projeto desdobram-se em atividades a serem realizadas pelos diversos pesquisadores envolvidos, conforme descrito nos planos individuais e pesquisa. O cronograma de execução das atividades principais da pesquisa encontra-se detalhado no Quadro 2 disposto a seguir.

Quadro 2 - Cronograma de realização das atividades do projeto.

Fase	Meta
Fase 1	Estruturar informações da Rede Vírus MCTI
	Desenvolver Arquitetura de Informação baseada nos requisitos da Rede Vírus MCTI
	Propor estrutura de organização visual para Arquitetura da Informação elaborada
	Levantar ferramentas e fontes de informação aplicáveis ao contexto do projeto
	Provar metodologia proposta por meio da construção de um portal informacional para o programa
	Construir relatório final do projeto

4. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA - SIMPLIFICADA*

Fase 1	QNT	MESES
--------	-----	-------

1.2	Pesquisadores	3	7
1.2	Contratação de Pessoa Jurídica	1	1
1.3	Custos Operacionais	1	8
TOTAL DO PROJETO			

5. CLASSIFICAÇÃO DE DESPESAS

PARCELA	CÓDIGO	VALOR (em R\$)
1	33.90.39	108.000,00
TOTAL GERAL		

6. FORMA DE EXECUÇÃO

Para viabilizar a operacionalização do projeto, o IBICT irá trabalhar em parceria com sua Fundação de Apoio autorizada, Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa (Fundep), por meio de contrato administrativo.

Por ser o Instituto uma Instituição Científica e Tecnológica (ICT), a contratação de Fundação de Apoio autorizada para apoiar a gestão financeira em suas atividades de ensino, pesquisa, extensão e desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, com o objetivo de tornar a gestão das atividades mais dinâmica, está amparada na Lei nº 8.958, de 20/12/1994 e suas atualizações.

As relações entre as Fundações de apoio e as Instituições Federais de Ensino Superior - IFES e demais Instituições Científicas e Tecnológicas – ICT's, foram estabelecidas por meio da Lei nº 8.958, de 20/12/1994 (LEI 8.958, 1994). A partir daí as Universidades Federais criaram Fundações para apoiar as suas atividades de ensino, pesquisa, extensão e desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, com o objetivo de tornar a gestão das atividades mais dinâmica.

A Lei de Fundações, como foi chamada, permitiu que as Universidades criassem suas Fundações de Apoio regulamentadas com estatuto próprio, direito privado, sem fins lucrativos e com autonomia administrativa e patrimonial. Sujeitam-se à fiscalização do Ministério Público, nos termos do Código Civil e do Código de processo Civil, à legislação trabalhista, ao prévio registro e credenciamento nos Ministérios da Educação e do Ministério de Ciência e Tecnologia, renovável bianualmente, conforme disposto na Portaria Interministerial MEC/MCT nº 3.185 de 07/10/2004.

Ainda em 2004, a Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, chamada de Lei da Inovação, que dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo, amplia a parceria das fundações com os ICT's, em especial em seu Art. 9º é facultado à ICT celebrar acordos de parceria para realização de atividades conjuntas de pesquisa científica e tecnológica e desenvolvimento de tecnologia, produto ou processo, com instituições públicas e privadas.

A partir daí, para melhor disciplinar esta relação, diversas regulamentações foram publicadas. Em especial citamos:

- a) Decreto nº 7.423 de 31/12/2010, que regulamenta a Lei nº 8.958;
- b) Portaria Interministerial nº191, de 13 de março de 2010, publicada pelo Ministério de Ciência e Tecnologia e Inovação que disciplina os pedidos de autorização;
- c) Lei 12.863 de 24 de setembro de 2013, que alterou a Lei 8.958/94;
- d) Decreto nº 8.241, de 22 de maio de 2014, e dispõe sobre a aquisição de bens e contratações de obras e serviços pelas Fundações de Apoio no âmbito de projetos conforme disposto na Lei nº 8.958/94;
- e) Lei 13.243 de 12 de janeiro de 2016, que estabeleceu o novo Marco Legal da Inovação, conhecido como Código de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I).

O IBICT, Unidade de Pesquisa do Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovação, é uma ICT e dessa forma, manifestou prévia concordância com a solicitação de autorização da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa – FUNDEP junto ao Grupo de Apoio Técnico – GAT, para que atuasse como a Fundação de Apoio do IBICT, conforme Portaria Interministerial nº191, de 13 de março de 2010.

Desta forma, a prerrogativa para execução de um projeto de cunho científico por meio de sua fundação de apoio não caracteriza execução por parte da Fundação, mas sim pelo apoio nas atividades de contratações, aquisições, prestação de contas e demais atividades de ordem financeira. O IBICT cumpre sua missão "promover a competência, o desenvolvimento de recursos e a infraestrutura em informação, ciência e tecnologia para a produção, a socialização e a integração do conhecimento científico-tecnológico" ao agregar valor à informação científica e tecnológica original ao organizá-la e torná-la acessível e disponível por meio de participação de eventos científicos e disseminação da informação via acesso aberto. É um centro de excelência em informação em CT&I: desenvolve pesquisa básica (especialmente em Ciência da Informação) e pesquisa aplicada (relativas aos seus projetos, processos e serviços); difunde inovação tecnológica; coordena a criação e integração de diversos bancos de dados e sistemas de informação; desenvolve produtos e oferece serviços para a sociedade; e faz proposição de políticas para orientação do setor de ICT.

O IBICT vem cumprindo seu papel empenhando-se na execução das pesquisas e serviços contando com o apoio da FUNDEP, e toda sua estrutura operacional, por meio da contratação de seus serviços para a execução das despesas discriminadas no plano de aquisição de cada projeto.

(Assinado eletronicamente)
MARCELO MARCOS MORALES
 Secretário de Políticas para Formação e Ações Estratégicas - SEFAE



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Marcos Morales**, Secretário de Políticas para Formação e Ações Estratégicas, em 21/08/2020, às 12:23 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cecília Leite Oliveira**, Diretora do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia, em 28/08/2020, às 12:36 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5804877** e o código CRC **322F762E**.